

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 40
09/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: REMOÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIA DA SEÇÃO III PARA A SEÇÃO IV.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOS 3

DTS CSO 01 2020 DTS IME 02 2020 DTS SSE 02 2020
DTS DSP 01 2020 DTS PPGDC 01 2020 DTS VCE 01 2020
DTS EEIMVR 08 2020 DTS RHS 001 2020 DTS VCE 02 2020
DTS EEIMVR 09 2020 DTS SSC 01 2020 DTS VCH-VCX 01 2020
DTS EEIMVR 10 2020 DTS SSC 02 2020

SEÇÃO II

EDITAIS 18

1- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA 2020
2 - EDITAL CINEMA E AUDIOVISUAL (DOUTORADO) 2020
3- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA 2020
4- EDITAL MESTRADO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA 2020
5 - EDITAL CINEMA E AUDIOVISUAL (MESTRADO) 2020
6- EDITAL CONSULTA ELEITORAL - FACULDADE DE EDUCAÇÃO (RETIFICAÇÃO) 2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 55

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 69

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 005 2020
DECISÃO CEPEX 036 2020
DECISÃO ESCOLA DE ENGENHARIA 01 2020
RESOLUÇÃO 048 2020

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 74

RDD 81 2020

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 75

DTS PROAD 19 2020 DTS PROAD 20 2020 DTS PROGRAD 10 2020
DTS SAEP 14 2020

PORTARIAS 79

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO Nº 01/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o desligamento e designação da nova coordenadora de estágio não obrigatório e de tutoria para o Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso.

RESOLVE:

- 1- Desligar, a pedido, a docente FLÁVIA MATEUS RIOS, SIAPE 1202138, da coordenação de estágio não obrigatório e de tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói (CSO).
- 2- Designar a docente RAQUEL GUILHERME LIMA, SIAPE 1023628, para exercer a coordenação de estágio não obrigatório e de tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói (CSO).
- 3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

FLAVIA MATEUS RIOS
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
Matrícula SIAPE 1202138

#####

DTS Nº 01/2020 – DSP, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Chefe do Departamento de
Segurança Pública, da
Universidade Federal
Fluminense, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os docentes, **DANIEL GANEM MISSE** matrícula SIAPE nº 1202161, **DANIELI MACHADO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1064047, **LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1668718, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2227562, **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2053894 e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº 1372320, para comporem as Comissões Departamentais encarregadas de avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de progressão funcional dos professores lotados no Departamento de Segurança Pública, para posterior apreciação pelo plenário departamental. As comissões serão sempre formadas por três professores dos acima listados, cabendo a presidência ao mais antigo.

KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO

Chefe – DSP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 08 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - VEN

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE 1649925; **ANA CAROLINA MAIA ÂNGELO**, Matrícula SIAPE 1043590 e **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, Matrícula SIAPE 1308646, como membros titulares, o professor **TIAGO ARAÚJO NEVES**, Matrícula SIAPE 1768011, como membro suplente, e os acadêmicos **NAIARA CANDIDO FERNANDES BORGES**, Matrícula UFF nº 118046038 e **FELIPE CÉSAR BARBOSA DA SILVA**, Matrícula UFF nº 218039071 para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS substitui a Determinação de Serviço EEIMVR nº 03 de 05 de fevereiro de 2020 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 09 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *Designação de banca para seleção de tutores – MCCT e VEA.*

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores **EMERSON SOUZA FREIRE**, Matrícula SIAPE nº 1643525, **PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ**, Matrícula SIAPE nº 1987431 e **JORGE FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1434493, sob a presidência do primeiro, para compor de Banca de Seleção de Tutores do Projeto Conjunto dos Cursos de Graduação em Engenharia de Agronegócios e do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, no âmbito do Edital do Programa de Tutoria UFF de 2020.

Esta DTS revoga a Determinação de Serviço EEIMVR Nº 04 de 11 de fevereiro de 2019 e entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 10 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica - VEM*

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **CLEYTON SENIOR STAMPA**, Matrícula SIAPE 2362765 e **HENRIQUE MASSARD DA FONSECA**, Matrícula SIAPE 1100591, os Servidores **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**, Matrícula SIAPE 1621509 e **ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA**, Matrícula SIAPE 1084067 e os acadêmicos **CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 218039097 e **HUGO GABRIEL DE LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula UFF nº 218046119 para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica.

Esta DTS substitui a Determinação de Serviço EEIMVR nº 02 de 05 de fevereiro de 2020 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DTS IME Nº 02/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística, representantes dos técnico-administrativos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar a **COMISSÃO ELEITORAL**, para escolha de dois membros titulares e dois suplentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística, como representantes dos técnico-administrativos.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS	
NOME	MATRÍCULA
1- Presidente: ANA MARIA LIMA DE FARIAS	SIAPE: 311506
2- Membro: JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE	SIAPE: 1170897
3- Membro: MARIANA VELLOSO LOPES	SIAPE: 3141107

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 0311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDC, Nº. 001 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir** a Comissão de Autoavaliação do PPGDC, composta pelos seguintes membros:

Professora Doutora MÁRCIA BATAGLIN DALCASTEL – SIAPE 1929978 – Presidente

Professor Doutor ANDRÉ SADDY – SIAPE 2867259

Professor Doutor MÁRCIO LADEIRA ÁVILA - SIAPE 2325139

Professor Doutor EDSON ALVISI NEVES – SIAPE 2363071

Servidor ERIC MACIEL TEIXEIRA – SIAPE 2261473

Servidor JAYME DE SOUZA JUNIOR - SIAPE 1015038

Discente ISABELLA OLIVEIRA DE CARVALHO – Matrícula M079.119.016

Discente HELENA ROCHA MATOS - Matrícula M079.119.008

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA
UFF – RHS Nº 001/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Ementa: Comissão de Consulta Pública para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem – REN

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.897, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 028.

RESOLVE:

1 – **Designar os seguintes membros:**

Representantes dos Professores:

Titulares:

JANAINA LUIZA DOS SANTOS – matrícula SIAPE 1493118 (Presidente);
YONARA CRISTIANE RIBEIRO – matrícula SIAPE 2083417;

Suplente:

MARIA DA ANUNCIACÃO SILVA – matrícula SIAPE 416329.

Representantes dos Discentes:

Titular: PRISCILA BRANDÃO – matrícula 116073011 ;

Suplente: ANA PAULA PEREIRA CASCABULHO - matrícula 118073038;

Representante Técnico Administrativo:

Titular:

TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA – matrícula SIAPE 1655349.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020 – SSC, 06 de fevereiro de 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 **Designar** os professores **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, mat. 2154598, **ADRIANA SOARES DUTRA**, mat. 1020989, **JULIANA THIMOTEO NAZARENO MENDES**, mat. 1435713, **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, mat. 311622 (suplente) lotados no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor a banca examinadora para seleção de professor substituto na área “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 2154598

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2020 – SSC, 03 de março de 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Designar os professores **VALTER MARTINS, CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES, ADRIANA SOARES DUTRA, JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES** e **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, lotados no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor a Comissão *Strictu Senso*.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 2154598

#####

DTS / SSE N° 02 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membros da Comissão Examinadora para Banca para Seleção Simplificada de professor substituto, para área de Pesquisa e Prática de Ensino em História, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Assistente, no regime de 40 horas semanais, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para o ano letivo de 2020, conforme relacionados abaixo:

EVERARDO PAIVA DE ANDRADE - SIAPE 1708329 (Presidente)

PATRÍCIA TEIXEIRA DE SÁ - SIAPE 1531632

ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO- SIAPE 3030899

NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE - SIAPE 2046974 (Suplente)

b- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES

Chefia do SSE

#####

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Direção FEUFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **EMERSON SOUZA FREIRE** (SIAPE 1322646), **PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ** (SIAPE 1987431) e **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA** (SIAPE 1552328), como Membros Efetivos e **GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ**, (SIAPE 1528650), como Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção, para contratação de Professor Substituto, Classe Assistente, na área de Matemática.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO

Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE

Matricula SIAPE 2341157

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE Nº 02 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ANDRÉ GUSSO** (SIAPE 1643506), **DILSON PEREIRA CAETANO** (SIAPE 1489808) e **WELLINGTON GOMES DANTAS** (SIAPE 1808971), como Membros Efetivos e **SILVÂNIA ALVES DE CARVALHO**, (SIAPE 3061923), como Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção, para contratação de Professor Substituto, Classe Assistente, na área de Física.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
Matricula SIAPE 2341157
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VCX Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Veta alterações no espaço físico e dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

1 – Vetar quaisquer alterações no espaço físico e nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no período de vigência do Contrato de Prestação de serviço 26/2018, uma vez que o Campus Atterrado será vistoriado por empresa designada pela Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio – SAEP/UFF para regularização perante o CBMERJ e para expedição do Habite-se.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1769566
#####

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 0308645
#####

SEÇÃO II

EDITAL

O Colegiado do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" Especialização em Radiologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de **2 (duas)** vagas no referentes ao 1º semestre de 2020, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais:

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração	Valor da inscrição
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em			
Radiologia	02	Medicina	30/03/2020	4815 horas (3 anos)	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 “Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.”

2. Inscrição:**2.1. Inscrições presenciais:**

Local:

Secretaria do Departamento de Radiologia

Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP.

Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

Informações: 09:00 às 12:00h - tel.: (21) 2629-9076

Divulgação do edital na página: www.editais.uff.br

2.2. Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, de acordo com o item .

2.3. A confirmação da inscrição será efetivada no ato da inscrição presencial

2.4. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.5. Dias da inscrição: 10/03/2020 a 20/03/2020

2.6. Horário: 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00

2.7. Documentação

2.7.1. Ficha de Inscrição, acessível em

<https://drive.google.com/drive/folders/1gxa24NidnnOqV3mwn76lGgtGAuoFbTTX?usp=sharing>

2.7.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.7.3. Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.4. Fotocópia do Passaporte (para estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.5. Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

2.7.6. Uma foto 3x4.

2.7.7. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056**

Gestão: **15227**

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: **28832-2**

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158157**

Competência: Mês de pagamento da taxa (02 ou 03/2020)

Vencimento: data de pagamento da taxa (20/03/2020)

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Valor Total: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

3. Seleção:

3.1. Etapas

3.1.1. Primeira Etapa – Prova Escrita (Eliminatória):

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS).

3.1.2. Segunda Etapa – Análise do Curriculum Vitae (Eliminatória)

3.1.3. Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média das etapas acima mencionadas.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Datas: **10/03/2020 a 20/03/2020**

3.2.1.2. Horário: das **09:00 às 12:00**

3.2.1.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês de Paraná 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

3.2.2. Prova escrita, análise de curriculum e entrevista

3.2.2.1. Data: **24/03/2020**

3.2.2.2. Horário: **08:00h**

3.2.2.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

3.2.3. Divulgação do Resultado

3.2.3.1. **24/03/2020**, ao término das provas.

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova de títulos, maior nota na prova escrita, maior nota na entrevista.

3.3.3. Os candidatos aprovados e classificados, ou seu representante legal, deverão efetivar a matrícula no dia **24/03/2020**, no Departamento de Radiologia.

3.3.4. O candidato que não efetivar sua matrícula na data especificada no item 3.3.3., deste edital, será automaticamente desclassificado.

4. Disposições Gerais:

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Não será permitido ingresso do candidato ao local da seleção sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será destruída.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Radiologia.

5. Bibliografia:

1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org).“Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1.” ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.

2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) “Radiologia e Diagnóstico por Imagem - “Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.

3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. “Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.” ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.

4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.

5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t: RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
- 8.PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- 9.Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingston – 1998.
- 11.Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 03 de março de 2020.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia
#####

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **23 de março até 24 de abril de 2020** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas dez (10) vagas para portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de dez (10) vagas, ficam reservadas três vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

Até o presente, PPGCine não dispõe de cotas de bolsas confirmadas para 2020. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual. Mais informações sobre critérios de alocação de bolsas estão disponíveis no site do programa.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores que tem disponibilidade de vagas para orientação de doutorado está no **ANEXO 2** deste edital

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição entre **23 de março até 24 de abril de 2020 por e-mail**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**; o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado para o e-mail selecaoppgcine@gmail.com, indicando **no assunto do e-mail nome do candidato e nível da seleção (doutorado)**.

Os/as candidatos/as que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas, deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>)

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), deverá preencher o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: março/abril de 2020

Vencimento: 24 de abril de 2020

CPF do Contribuinte: colocar o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e toda a documentação descrita no item 3.2.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine (pcv.ega@id.uff.br), valendo-se dos endereços indicados no site do PPGCine.

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 27 de abril de 2020 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação de todos os resultados de cada etapa de seleção será realizada através do site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>) com a identificação nominal do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos Candidatos (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;

- a) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- a) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão de curso expedido pelo Programa de Pós-graduação. Para alunos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da dissertação de mestrado, deverá apresentar uma declaração do Programa de Pós-graduação que deve conter informação sobre a data prevista para defesa, que deve ser realizada no primeiro semestre de 2020.
- b) Uma (01) cópia digitalizada do histórico do mestrado. Para alunos(as) que não tenham realizado a defesa, poder ser um histórico parcial.
- c) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital;
- d) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os (as)candidatos(as) com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)**.

Critérios de avaliação

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- a) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- b) Disponibilidade de orientação
 - a) Originalidade
 - b) Articulação teórica
 - c) Qualidade do texto
 - d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

4.2. Segunda Etapa: Análise do Currículo (Peso 2)

Esta etapa é eliminatória. Para aprovação nesta etapa de Análise de Currículo, é exigida a nota mínima de 2,5 no Grupo 3 – Produção Acadêmica.

Cada currículo será avaliado conforme tabela de pontuações (Barema) disponibilizado no site do PPGCine.

A análise do currículo será realizada a partir das informações contidas no Lattes, não sendo necessário o envio de documentação comprobatória. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas.

4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 3)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados.

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral só poderá ser realizada presencialmente.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da defesa oral, não há tolerância de atraso.

4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazer a prova no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O/a candidato/a deverá escolher uma língua estrangeira diferente da realizada na sua seleção para o mestrado. Candidatos que não fizeram provas de língua estrangeira no mestrado, devem fazer duas provas nesta seleção. Nestes casos, o candidato terá o dobro do tempo para a realização da prova.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova de língua estrangeira munido de documento de identidade original com foto.

Critérios de avaliação

- a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

- a) nota do projeto
b) nota da prova oral

5.2. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **ítem 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos candidatos. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o recebimento do recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os candidatos capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o **ítem 4.4.** deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Inscrições

Período de inscrições (feitas por e-mail): 23 de março a 24 de abril de 2020

Confirmação da Inscrição: 27 de abril de 2020.

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 29 de maio de 2020

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: até 2 de junho de 2020 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 4 de junho de 2020 até às 19:00 horas.

8.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo: Análise de Currículo

Resultado da segunda etapa: até 2 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos à Análise de Currículo: 5 de junho de 2020, às 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Análise de Currículo: 8 de junho de 2020.

8.5. Terceira Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: 12 de junho de 2020.

Período de realização das Bancas de Prova Oral: 15 e 16 de junho de 2020.

Local: O endereço e as salas da realização da prova serão informadas na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral: até 17 de junho de 2020

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: até 19 de junho de 2020, às 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: até 22 de junho de 2020

8.6. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 26 de junho de 2020.

Início: 10h.

Término: 12h (duração de 2 horas, sem consulta).

Local: a ser informado no site do PPGCine.

OBS: Todos os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo –Prova Oral— deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles que apresentarem no ato da inscrição documentação de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo 4 deste edital. **A confirmação da dispensa da etapa Prova de Língua Estrangeira será enviada para email individual do(a) candidato(a) até 25 de junho de 2020.**

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade válido, com foto. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: até 29 de junho de 2020.

8.7. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 29 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos: até 1 de julho de 2020, às 17:00.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: até de 3 julho de 2020.

8.8. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 13 e 14 de julho de 2020.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: **secretaria.ppgcine@gmail.com**

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os arquivos dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do candidato

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

Capa: título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos. Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Metodologia. Cronograma. Referencial Teórico; Bibliografia.

III) **Formatação:** até quinze (15) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA DOUTORADO

Mauricio Bragança
Pedro Lopera
Eliany Salvatierra
Rafael de Luna
Fernando Morais
Karla Holanda
Talitha Ferraz
Cezar Migliorin
Fabián Nunez
Reinaldo Cardenuto

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTISTAS.**OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine**

┌ ┌ ┌ ┌ ┌ ┌

└ └ └ └ └ └

PPGCINEUFF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEFORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS¹,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social)
_____, portador
da identidade Nº _____ e CPF
Nº _____, inscrito no processo seletivo
da Universidade Federal Fluminense para ingresso no
Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual,
_____ (Mestrado ou
Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao
edital que sou _____.

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF², sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/1940³.

Niterói, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

¹ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

³ Código penal artigos: 171 e 299

**ANEXO 4. CERIFICADOS DE LÍNGUA ESTRAGEIRAS RECONHECIDOS PARA
ISENÇÃO DA PROVA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

Niterói, 5 de março de 2020

MARIANA BALTAR FREIRE
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual
SIAPE número 2652507
#####

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ORTODONTIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A comissão eleitoral nomeada pela DTS nº 1 de 19 de fevereiro de 2020, em cumprimento ao que determina a Resolução do CUV número 150/2010, com alteração no artigo 22 pela resolução 200/2014, faz saber aos interessados que será realizada junto aos professores e alunos que compõem o Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nos prazos adiante descritos, visando indicar preferência para indicação aos órgãos competentes do novo Coordenador e Vice coordenador para o referido curso. Poderão participar da consulta como candidato os professores pertencentes ao corpo docente do curso, pertencentes aos quadros permanentes da UFF. E como eleitores os professores pertencentes ao corpo docente do curso e aos alunos do curso. Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registradas junto à secretaria da FOUFF, com indicação dos nomes que concorrerão a Coordenador e Vice coordenador.

A consulta de que trata este Edital obedecerá o seguinte calendário:

16/03/2020 – Inscrição das chapas na Secretaria da FOUFF.

17/03/2020 – Homologação das inscrições das chapas.

23 e 25/03/2020 – Levantamento da preferência junto ao Colegiado Eleitoral qualificado. A instalação da mesa receptora na Faculdade acontecerá às 09h do dia 23/03/2020 e o encerramento às 17h do mesmo dia. O reinício acontecerá às 09h do dia 25/03/2020 e o encerramento às 17h deste mesmo dia. A partir das 17:30 horas a Comissão Receptora se transformará em Comissão Apuradora. Faz a apuração, confecciona a ata e divulga o resultado.

Em 29/03/2020 encaminha a ata de apuração aos órgãos competentes.

Quaisquer ocorrência não previstas neste Edital serão resolvidas pela comissão consultiva, com base na Resolução CUV nº 150/2010

Comissão Eleitoral:

- Claudia Trindade Mattos (Siape 1935929)
- Oswaldo de Vasconcellos Vilella (Siape 311644)
- Adriana de Alcantara Cury-Saramago (Siape 4290572)
- Raquel Bastos Barbosa Luz (L082.219.004)

CLAUDIA TRINDADE MATTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
Curso de Especialização em Ortodontia
#####

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2020**

Edital para turma (X) 1ª. Semestre
Ano: 2020

Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, 02 vagas para candidatos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.

Período de inscrição: 20 de fevereiro a 15 de março de 2020.

Inscrição: A inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2020, deverá ser efetuada **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br), de **21 de fevereiro a 15 de março de 2020**.

Secretaria do PPGJS e local de realização do Curso:
NEPEAC – INCT-InEAC
Rua José Clemente, 73 – 9º andar – Centro – Niterói – RJ

EDITAL PARA ESTRANGEIROS

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, de **21 de fevereiro a 15 de março de 2020**, a inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos InEAC.

Objetivo do Programa

O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1. Preâmbulo

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer vagas, critérios para inscrição, seleção e ingresso de **02 alunos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio** para o Curso de Mestrado PPGJS/UFF na forma abaixo.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGJS, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2020.

1.3. Informações sobre o PPGJS/UFF podem ser obtidas através do site <http://ppgjs.uff.br>, e-mail ppgjsselecao2020@gmail.com, pjs.iac@id.uff.br, e na sua secretaria.

2. Das vagas

2.1. Para este edital, o número de vagas oferecidas são: 02 vagas, sendo 01 vaga reservada para candidato refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.

2.2. Não será obrigatório o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

2.3. O PPGJS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2020, deverá ser efetuada **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br), de **21 de fevereiro a 15 de março de 2020**.

3.1.1. Poderá participar do processo seletivo ao curso de Mestrado do PPGJS candidato com graduação em qualquer área do conhecimento.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: ppgjsselecao@gmail.com (com cópia para o e-mail: pjs.iac@id.uff.br), os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com alta resolução, sendo um arquivo digital por documento:

a) Cópia do documento de identidade (RNE, passaporte ou protocolo de pedido de refúgio no Brasil);

b) Carta de apresentação escrita pelo própriocandidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado e sua disponibilidade de tempo e meios financeiros para realizar o curso;

c) Pré-projeto de pesquisa em até 10(dez) páginas (Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5) com: objetivos, metodologia e bibliografia. O pré-projeto deve indicar a linha de pesquisa do PPGJS de interesse (ver Anexo I) e o nome de três professores do Programa (ver Anexo II) que o candidato gostaria de ter como orientador por ordem de preferência;

d) Currículo vitae, com cópia de publicações, caso o candidato possua;

e) Diploma de Graduação. Caso não seja emitido em português, inglês, espanhol ou francês, o mesmo deve ser acompanhado de tradução para a língua portuguesa; e deve ser reconhecido por entidade oficial, nos termos da Decisão nº 219/2001 e Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

3.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

3.4. O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3.6. O resultado final da seleção será divulgado em **20 de março de 2020** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

4. Da proficiência em português

4.1. Os candidatos aprovados terão sua inscrição no curso de mestrado condicionada ao seguinte exame: uma tradução para o português de texto em sua língua materna.

5. Das disposições finais

5.1. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF.

5.2. Será emitida pelo PPGJS uma Carta de Aceite do candidato aprovado no processo seletivo, com vistas à obtenção de visto de estudante e outras finalidades legais.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGJS/UFF e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento da UFF.

Niterói, 20 de fevereiro de 2020.

FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF
#####

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.**

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais em Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais em Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

ANEXO II – CORPO DOCENTE

Professores	LATTES
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090
Jussara Freire	http://lattes.cnpq.br/3052031344120851
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196
Luciane PatricioBarbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147

Quadro de Colaboradores

Professores	LATTES
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **23 de março até 24 de abril de 2020** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas vinte (20) vagas para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de vinte (20) vagas, ficam reservadas seis vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

Até o presente, PPGCine não dispõe de cotas de bolsas confirmadas para 2020. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual. Mais informações sobre critérios de alocação de bolsas estão disponíveis no site do programa.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores que tem disponibilidade de vagas para orientação de mestrado está no **ANEXO 2** deste edital

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de **23 de março a 24 de abril de 2020**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail

selecaoppgcine@gmail.com, indicando no assunto do e-mail o nome do/a candidato/a e o nível da seleção (mestrado).

Os/as candidatos/as que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas, deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no ANEXO 3 deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: março/abril de 2020

Vencimento: 24 de abril 2020

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2**.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine(pcv.ega@id.uff.br), valendo-se do endereço indicado no site do PPGCine.

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 27 de abril 2020 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine(<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do/a candidato/a.

3.2. Documentação dos Candidatos (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;

- a) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine. Para alunos (as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída obrigatoriamente no primeiro semestre do calendário escolar de 2020.
- a) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- b) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0). Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)**.

Critérios de avaliação

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- a) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- b) Disponibilidade de orientação
 - a) Originalidade
 - b) Articulação teórica
 - c) Qualidade do texto
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

4.2. Segunda Etapa - Prova Escrita (Peso 3)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a sete (7,0). Os demais estarão eliminados. A banca apresentará duas (02) questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas e o(a) candidato(a) deverá escolher uma (01) das duas, redigindo sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

BIBLIOGRAFIA E FILMOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Livros:

BAZIN, André. *O realismo impossível*. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

AVELLAR, José Carlos. *Pai, país, mãe, pátria*. São Paulo: IMS, 2016.

OBS – Outras edições dos livros e artigo homônimo também podem ser utilizadas

Filmografia:

La noire de.. (França/Senegal, 1966), de Ousmane Sembène

Eles não usam Black-tie (Brasil, 1981), de Leon Hirszman

Critérios de avaliação

Articulação teórica e demonstração de conhecimento.

Competência/coerência argumentativa.

Qualidade do texto.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido.

4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 2)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(As) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral só poderá ser realizada presencialmente.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazer a prova no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova de língua estrangeira munido de documento de identidade original com foto.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a), conferindo lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as). A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o prazo final de interposição de recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os(as) candidatos(as) capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo e habilitados na Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o **item 4.4.** deste edital) deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: de 23 de março a 24 de abril de 2020

Confirmação da Inscrição: até 27 de abril de 2020

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 25 de maio de 2020.

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 28 de maio de 2020 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 1 de junho de 2020

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita

Realização da Prova Escrita: 2 de junho de 2020.

Início: **14h**.

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: **será divulgado no site junto com a divulgação do resultado da Primeira etapa**

OBS: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia-hora de antecedência, apresentando documento de identidade com foto válido. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova Escrita: até 5 de junho de 2020

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: até 9 de junho de 2020 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita: 12 de junho de 2020.

8.4. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Divulgação do agendamento dos(as) candidatos(as) para a Prova Oral: 16 de junho de 2020.

Período de realização da Prova Oral: 17 e 18 de junho de 2020.

Local: **As salas e os horários serão informados na divulgação do agendamento.**

Resultado da Prova Oral: 19 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: até 23 de junho de 2020, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: 25 de junho de 2020

8.5. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 26 de junho de 2020.

Início: 10h.

Término: 12h (duração de 2 horas, sem consulta).

Local: a ser informado no site do PPGCine.

OBS: Todos os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo –Prova Oral— deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles que apresentarem no ato da inscrição documentação de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo 4 deste edital. **A confirmação da dispensa da etapa Prova de Língua Estrangeira será enviada para email individual do(a) candidato(a) até 25 de junho de 2020.**

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade válido, com foto. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: 29 de junho de 2020

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 29 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos: até 1 de julho de 2020, às 17:00.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: até de 3 julho de 2020.

8.7. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 13 e 14 de julho de 2020.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.

Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os arquivos (pdf.) dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

I) **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.

III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA MESTRADO

Elianne Ivo
Luiz Rezende
Pedro Lopera
Marina Tedesco
João Luiz Vieira
Rafael de Luna
Mariana Baltar
Fernando Morais
Karla Holanda

Talitha Ferraz
Cezar Migliorin
Fabián Nunez
Douglas Resende
Reinaldo Cardenuto

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTISTAS.

OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine



┌ ┌ ┌ ┌ ┌ ┌

└ └ └ └ └ └

PPGCINEUFF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS⁴,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social)
_____, portador
da identidade Nº _____ e CPF
Nº _____, inscrito no processo seletivo
da Universidade Federal Fluminense para ingresso no
Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual,
_____ (Mestrado ou

Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou
_____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF⁵, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/1940⁶.

Niterói, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

⁴ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

⁵ Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

**ANEXO 4. CERIFICADOS DE LÍNGUA ESTRAGEIRAS RECONHECIDOS PARA
ISENÇÃO DA PROVA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

Niterói, 5 de março de 2020

MARIANA BALTAR FREIRE

Coordenadora PPGCine - Programa de Pós-graduação em cinema e audiovisual

SIAPE número 2652507

#####

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), indicada pelo Colegiado do PPGE em reunião extraordinária no dia 12/11/2019 e designada pela Diretora da Feuff na DTS nº. ESE 16/2019 de 19/11/2019 e publicada no Boletim de Serviço de 25/11/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do PPGE lotados na Faculdade de Educação da UFF (FEUFF), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do PPGE.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições, serão efetivadas na Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação da Feuff, mediante o preenchimento pelos candidatos de formulário próprio, no período de 3/12/2019 a 18/02/2020 no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 2º. O formulário de inscrição (**anexo I deste edital**) deverá indicar o nome completo dos candidatos, bem como suas assinaturas. Será exigida a presença dos candidatos no ato da inscrição. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação da FEUFF os professores do quadro permanente da UFF, que estiverem credenciados para exercício no Programa.

Art. 4º. O pedido de inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 18/02/2020, será permitida a apresentação de recurso no dia 19/02/2020 no horário das 10:00 às 16:00, na Secretaria do PPG-Educação da UFF, ficando o próximo dia útil para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da consulta, no local de realização da mesma.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 6º. O calendário da consulta é apresentado no **anexo II** deste edital.

Art. 7º. Para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação, poderão votar na consulta, docentes e colaboradores permanentes credenciados no programa, além dos discentes regularmente matriculados e os técnicos administrativos a ele vinculados.

Art. 8º. Para o cômputo dos votos será aplicada a fórmula definida no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

Art. 9º. A Consulta será realizada na data, local e horário designado previamente pela Comissão Eleitoral Local, sendo realizada exclusivamente nas dependências da Faculdade de Educação.

§ 1º - As mesas receptoras e urnas serão instaladas em locais de fácil acesso dos participantes.

§ 2º - Nas mesas deverão conter as listagens disponibilizadas pela Comissão de Consulta, contendo o nome dos possíveis participantes para fins de assinatura daqueles que efetivamente votarem.

§ 3º - Para melhor esclarecimento dos participantes, será afixada na cabina de votação a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação.

§ 4º - A consulta será realizada nos dias 11,12,13,16,17 e 18 de março de 2020 no horário das 10:00 às 16:00, na Secretaria do PPG-Educação da UFF.

Art. 10. Para cada mesa receptora a Comissão Eleitoral Local, designará um docente, um técnico e um discente do Programa de Pós Graduação em Educação, para atuarem como Presidente, Secretário e Mesário, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) da mesa deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 3º – Cada chapa inscrita poderá dispor de até dois fiscais para atuarem durante a votação e apuração dos votos.

Art. 13. O votante deverá apresentar-se à mesa receptora munido de documento de identificação oficial em que conste a sua fotografia, devendo assinar a listagem disponibilizada pela Comissão.

Art. 14. A votação será exercida em cédula única, diferenciada pela cor para cada segmento da comunidade universitária, as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

Art. 15. Fica a critério da Comissão a promoção e organização de debate público entre as chapas inscritas, dependendo de sua concordância.

III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 16. Após o encerramento da votação e recolhimento das urnas, a apuração deverá ocorrer imediatamente em local previamente designado pela Comissão.

Parágrafo único - A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão Eleitoral Local, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 17. Serão nulos os votos cujas cédulas:

- a) Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- b) Apresentarem quaisquer rasuras;
- c) Apresentarem escolha de candidatos de chapas distintas.

Art. 18. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnicos e discentes, sendo atribuída a ponderação prevista na Resolução nº 104/97.

Art. 19. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nas alíneas a+ b+c. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As decisões da Comissão poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Eleitoral Local.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**Nome da Chapa:**

Nome do candidato	Cargo	Matrícula
	Coordenador	
	Vice-Coordenador	

Data: / /

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO – II**Calendário de Processo de Consulta para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação**

A Comissão Eleitoral Local para processo de Consulta para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação da Feuff, no uso de suas atribuições legais, divulga o calendário de consulta neste anexo.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Inscrições das chapas	03/12/2019 a 18/02/2020.*
Deferimento/homologação das inscrições	18/02/2020
Período para recepção de Recursos	19/02/2020*
Deferimento dos recursos	19/02/2020
Realização da consulta	11,12,13,16,17 e 18/03/2020*
Divulgação do resultado da consulta	18/03/2020
Entrada de recursos	19/03/2020*
Deferimento dos recursos	20/03/2020
Envio do relatório final de consulta a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/publicação do resultado no BS para homologação.	20/03/2020

** Das 10:00 às 16:00, na Secretaria do PPG-Educação da UFF.*

Niterói, 03 de dezembro de 2010

Comissão Eleitoral Local

Presidente da Comissão: Mariana Lima Vilela – SIAPE: 1329628

Vice-Presidente: José Valter Pereira – SIAPE: 1645609

Docente: Margareth Martins Araújo – SIAPE: 2122246

Docente Suplente: Shaula Maíra Vicentini Sampaio – SIAPE: 1640278

Discentes: Moises Amora da Silva Filho (Secretário) – Matrícula: D011.217.019

Discente suplente: Isabel Silveira da Silva Leite – Matrícula: D011.218.013

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 62

PROCESSO: Nº. 23069.000148/2020-15

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Bunge Alimentos SA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Bunge Alimentos SA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP Nº 081/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mouzart Ribeiro Araujo, Procurador da Bunge Alimentos SA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 40

PROCESSO: N.º 23069.000146/2020-18

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Celer Comercializadora de Energia Elétrica LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Celer Comercializadora de Energia Elétrica LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP N.º 077/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carlos Eduardo Freitas Ribeiro Jr, Analista de Departamento de Pessoal Senior da Celer Comercializadora de Energia Elétrica LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 21

PROCESSO: Nº. 23069.000135/2020-38

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Cereja Comunicação Criativa LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Cereja Comunicação Criativa LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 07/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP Nº 056/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Livia Magalhães Ayd, Sócia-diretora da Cereja Comunicação Criativa LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 24

PROCESSO: N.º. 23069.050504/2019-08

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Cervejaria Buzzi – Agroindustrial e Comercial LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Cervejaria Buzzi – Agroindustrial e Comercial LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 17/12/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 057/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcus Vinícius Faria Figueiredo, Diretor de Produção da Cervejaria Buzzi – Agroindustrial e Comercial LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 27

PROCESSO: Nº. 23069.000379/2020-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Clube São Conrado de Voo Livre.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Clube São Conrado de Voo Livre, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP Nº 054/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Edson Augusto Duarte Pereira Nunes, Vice-Presidente da Clube São Conrado de Voo Livre.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 23

PROCESSO: N.º. 23069.000130/2020-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Contabilidade Progresso de Volta Redonda LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Contabilidade Progresso de Volta Redonda LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP N.º 072/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Roni Gonçalves Corrêa, Contador da Contabilidade Progresso de Volta Redonda LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 21

PROCESSO: Nº. 23069.050590/2019-41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Definio One Contabilidade e Assessoria Fiscal Tributária LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Definio One Contabilidade e Assessoria Fiscal Tributária LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 17/12/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 058/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jorge Deocleciano Teixeira Peixoto, Sócio Administrador da Definio One Contabilidade e Assessoria Fiscal Tributária LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 20

PROCESSO: Nº. 23069.009985/2019-68

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Estúdio Copacabanal.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Estúdio Copacabanal, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 29/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 048/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Flávio Xavier de Brito Paiva, CEO da Estúdio Copacabanal.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 26

PROCESSO: N.º. 23069.050045/2019-54

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Innovazione Industria de Confecção de Roupas e Acessórios LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Innovazione Industria de Confecção de Roupas e Acessórios LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 035/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Agnes Regina de Figueiredo Crocchi, Sócia da Innovazione Industria de Confecção de Roupas e Acessórios LTDA.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

OFÍCIO Nº 059/2020/SAPT/CAD/GABR DE 04 DE MARÇO DE 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convenial

PROCESSO: Nº 23069.012136/2019-91

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 5900.0113489.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D intitulado “Determinação de Parâmetros, Registro e Processamento de Dados Sísmicos para Investigação Sismoestratigráfica em Deltas e Sistemas Costeiros”.

DATA: 12 de dezembro de 2019.

PRAZO: 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 085/2020.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **LEONARDO MENEZES**, Gerente de Sedimentologia e Estratigrafia – Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

OFÍCIO Nº 060/2020/SAPT/CAD/GABR DE 04 DE MARÇO DE 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.041864/2019-19

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 5900.0113008.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura “Formatação do Parque Analítico para Consolidação do Laboratório de Geoquímica do Enxofre – LaGEn-UFF” nas instalações do “LABORATÓRIO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL E PALEOCEANOGRAFIA/LOOP/UFF” visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

DATA: 04 de dezembro de 2019.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 091/2020.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARIO DUNCAN RANGEL**, Gerente de Geoquímica – Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

OFÍCIO Nº 062/2020/SAPT/CAD/GABR DE 05 DE MARÇO DE 2020.

À Superintendência de Documentação - SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Contratual

PROCESSO: Nº 23069.030997/2018-71

INSTRUMENTO: Acordo de Estágio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Lar São Francisco na Providência de Deus.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental para alunos de projetos de extensão, internato em psiquiatria e em saúde mental, e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, do tipo Especialização em Psiquiatria.

DATA: 01 de novembro de 2019.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de celebração deste instrumento.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 090/2020.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALESSANDRO FERNANDES BATISTA (FREI PAULO)** e **GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, representantes da Associação Lar São Francisco na Providência de Deus.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

OFÍCIO Nº 063/2020/SAPT/CAD/GABR DE 05 DE MARÇO DE 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.072796/2019-21

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº. 5850.0112810.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento e Integração de Modelos de Testes Acelerados, Confiabilidade Humana e Análise de Complexidade de Projetos de Construção e Intervenção em Poços”.

DATA: 27 de novembro de 2019.

PRAZO: 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, a contar da sua celebração.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 016/2020.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JULIO CESAR COSTA LEITE**, Gerente de Perfuração e Completação de Poços – Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO III

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 005/2020

1. *Considerando* o constante do processo n° 23069.005133/2019-00;
2. *Considerando* o Parecer das Câmaras Especializadas do *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX*, manifestando-se parcialmente favorável à solicitação do requerente;
3. *Considerando* não ter havido quórum regimental para apreciação do processo na Reunião Ordinária do Conselho do *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão* de 19 de fevereiro de 2020;
4. **Decido**, *ad referendum*, aprovar o deferimento do trancamento especial do 1º semestre de 2018 e indeferir a exclusão de reprovações no 2º semestre de 2017.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 20 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

#####

DECISÃO N.º 036/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.159331/2019-84,

Considerando as características do projeto, não sendo possível atender ao Decreto nº 7.423/10 – Art. 6º, §3º, que determina que 2/3 dos participantes do projeto devem possuir vínculo com a UFF;

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação do Termo de Execução de Descentralizada – Projeto UFF/FEC 82/2019 – Série UFF Funarte de Música Sinfônica e 23º Bienal de Música Brasileira Contemporânea.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO Nº 01/2020

Niterói, 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020, apresentar VOTO DE LOUVOR ao Grupo PET TELE, bem como ao Docente Tutor da Equipe, Prof. Alexandre Santos de La Vega, SIAPE nº 992606, pela importante contribuição à XIX SEMENDE (SEMANA DE ENGENHARIA E DESIGN), conforme tem ocorrido nas últimas edições da Semana Acadêmica da Escola de Engenharia.

➤ Discentes Integrantes do Grupo PET TELE:

BRUNA DE MELLO ALMEIDA – Matr. UFF nº 214.041.081;

JOÃO LUIZ DE AMORIM PEREIRA NETO – Matr. UFF nº 217.041.007;

JOÃO MARCOS RODRIGUES FERREIRA – Matr. UFF nº 217.041.064;

JONATAS DA SILVA TEIXEIRA – Matr. UFF nº 217.041.107;

LUCAS PONTES SIQUEIRA – Matr. UFF nº 617.031.060;

RAPHAEL MIRANDA – Matr. UFF nº 317.041.061;

VINÍCIUS CORRÊA FIGUEIRA - Matr. UFF nº 217.041.094.

OSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia

#####

RESOLUÇÃO N.º 048/2020

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ESTÚDIO COPACABANAL**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009985/2019-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 29 de novembro de 2019 entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e o **ESTÚDIO COPACABANAL**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 81/2020

DATA: 24/01/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.160686/2019-16

INTERESSADO: Michele da Silva Ferreira Gra vol

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2020**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas, do(a) servidor(a) **Michele da Silva Ferreira Gra vol**, matrícula SIAPE nº **2258093**, lotado(a) no(a) **DAI/CAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Thaísa Nunes Ferreira

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159896** e o código CRC **B162E76A**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 19 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O **PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar os inframencionados servidores para a realização da gestão e da fiscalização do **Contrato nº 35/2019, celebrado com a empresa PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e zeladoria, administração predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, nas dependências da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.1 – Fiscalização Setorial no âmbito do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior em Santo Antônio de Pádua:**

Fiscal Setorial Titular	Benício Jorge Brasil Meto matrícula SIAPE nº308409	e-mail de contato: beniciobrasil@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	Gilson Vilas Boas Toledo matrícula SIAPE nº 1940603	e-mail de contato: gilson_toledo@id.uff.br

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor Substituto de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os inframencionados servidores para a realização da gestão e da fiscalização do **Contrato nº 29/2014, celebrado com a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, de manutenção predial corretiva ou preventiva, com supervisão de execução e assessoramento técnico especializado, mediante cessão de mão de obra, em imóveis e dependências das Unidades das UFF situadas no Estado do Rio de Janeiro,

1.1– Fiscalização Setorial no âmbito do **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior em Santo Antônio de Pádua:**

Fiscal Setorial Titular	Benício Jorge Brasil Meto matrícula SIAPE nº308409	e-mail de contato: beniciobrasil@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	Gilson Vilas Boas Toledo matrícula SIAPE nº 1940603	e-mail de contato: gilson_toledo@id.uff.br

2-Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº10 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Verificação de Atendimento de Requisitos de Deficiência no âmbito do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Edital Complementar (THE Arquitetura), com vistas ao ingresso no ano letivo de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Verificação de Atendimento de Requisitos de Deficiência no âmbito do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Edital Complementar (THE Arquitetura), com vistas ao ingresso no ano letivo de 2020.

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Anna Silvana Cavaliere	Assistente Administrativo	0306536	Coordenadora da comissão de verificação de deficiência
Luciana de Velasco Machado	Assistente Administrativo	1086474	Suplente da Coordenadora da comissão de verificação de deficiência
Alexsander Moreira Siqueira	Médico	2462352	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Marisa Machado da Silva	Professora Adjunta UFF	1848558	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Michele da Silva Ferreira Gravitol	Intérprete de Libras	2258093	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Josiene dos Santos Oliveira	Intérprete de Libras	2141802	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Edilene de Melo Teixeira	Intérprete de Libras	2152574	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Jaqueline Sacramento Ferreira	Intérprete de Libras	2141802	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Wandreaia Lúcia de Souza do Nascimento	Intérprete de Libras	20440804	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Elisangela Host da Silva	Intérprete de Libras	2348172	Avaliador da comissão de verificação de deficiência
Mauro Thiago Santos Pereira de Oliveira	Intérprete de Libras	1998900	Avaliador da comissão de verificação de deficiência

2. Cessar os efeitos da DTS Prograd nº09, de 02 de março de 2020.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 14 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar equipe de apoio à fiscalização do projeto de reforma e ampliação do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC) para análise dos projetos complementares conforme segue:
 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Pluviais e Sistemas de Impermeabilização: **MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, SIAPE 2426746;
 - Projeto de Instalações Mecânicas e Ar Condicionado: **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2259479;
 - Projeto de Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado e Elétrico: **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, SIAPE 1882317;
 - Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate à Incêndio: **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, SIAPE 2089181;
 - Projeto de Estrutura, inclusive Estrutura Metálica: **ALEX SANDER DA CUNHA**, SIAPE 3045247.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1.759.897
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.510 de 2 de março de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

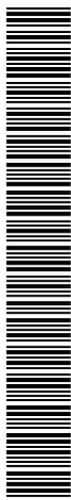
Considerando o constante no Processo nº 23069.020278/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 01/03/2020, FERNANDO ANTONIO RESENDE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646321, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 61.719 de 13/07/2018, publicada no D.O.U. de 17/07/2018. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066510A



Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020278/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar FELIPE DA COSTA TROTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1579313, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 61.720 de 13/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066511A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.512 de 2 de março de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.020278/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FELIPE DA COSTA TROTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1579313, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066512A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.517 de 3 de março de 2020

Atualiza a Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense no SIORG e revoga as Portarias nº 65.098, de 23/09/2019 e nº 65.679 de 11/11/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os fatos constantes do processo no 23069.007265/2019-68 e as reestruturações administrativas aprovadas pelo Conselho Universitário.

RESOLVE:

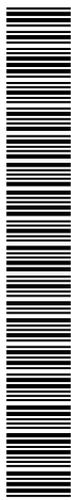
I - Publicar, conforme anexo, a estrutura hierárquica, da Universidade Federal Fluminense, efetivada no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), em 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Classif. documental	010.2
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066517A



Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense

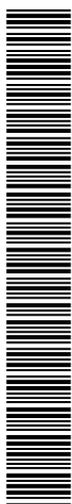
Poder: Executivo	
Esfera: Federal	
Código	Unidade Organizacional - Sigla
427	Universidade Federal Fluminense - UFF
33350	Gabinete do Reitor - GABR
202550	Editora Universitária - EDUFF/PPI
202555	Divisão Editorial - DEF/EDUFF
202415	Divisão de Impressão Gráfica - DIG/CMC
249122	Secretaria Administrativa da EDUFF - SA/EDUFF
40043	Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR
93415	Superintendência de Comunicação Social - SCS
240905	Coordenação UNITEVE - CTV
210685	Coordenação de Comunicação Institucional - CCI/SCS
210687	Divisão de Assessoria de Imprensa - DAI/CCI
210686	Divisão de Comunicação Interna - DCI/CCI
210688	Coordenação de Comunicação Social - CCS/SCS
210691	Divisão de Imagem e Audiovisual - DIA/CCS
210690	Divisão de Mídias Sociais - DMS/CCS
202508	Setor de Apoio Administrativo - SAA/SCS
202338	Coordenação Administrativa - CAD/GAR
202340	Seção Administrativa - CAD - SADM/CAD
202339	Seção de Apoio Técnico - CAD - SAPT/CAD
202337	Ouvidoria - OUV/GAR
40661	Procuradoria-Geral - PROGER
201502	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
202397	Coordenação de Administração Financeira - CAF/AD
240842	Divisão Orçamentária e Financeira - DOFI/CAF
240841	Divisão de Análise e Registro Contábil - DARC/CAF
240914	Coordenação de Contratos - CCON/AD
240916	Divisão de Contratos - DONT/CCON
240915	Divisão de Gestão e Fiscalização - DGF/CCON
202416	Coordenação de Licitação - CLI/AD
240917	Coordenação de Material - CMAT/AD
240918	Divisão de Compras - DCOM/CMAT
202419	Gerência Plena de Comunicações Administrativas- Protocolo Central - GPCA/AD
33351	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES
202591	Coordenação de Apoio Social - CAS/AES
202596	Divisão de Acessibilidade e Inclusão - DAI/CAS
202597	Divisão de Atenção à Saúde do Estudante - DASE/CAS
202594	Divisão de Programas Sociais - DPS/CAS
202592	Divisão de Serviço Social - DSS/CAS
202611	Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - CGME/AES
202613	Divisão de Apoio Operacional - ME - DAO/CGME
240987	Divisão de Apoio Acadêmico - DAA/CAA
202590	Gerência Plena Financeira - GPF/AES
202602	Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES



UFFPOR202066517A



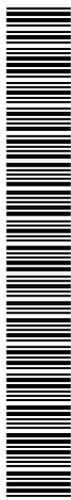
202603	Divisão de Alimentação e Nutrição - DAN/CGRU
240994	Divisão de Apoio Operacional - DAO/CGRU
33352	Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
202621	Centro de Apoio A Extensão - CEA/EX
202624	Coordenação de Desenvolvimento e Análise das áreas Temáticas - CDAT/EX
202625	Divisão de Bolsas- PROEX - DBO/CDAT
202626	Divisão de Registro e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão - DRC/CDAT
202644	Coordenação de Difusão e Fomento a Extensão - CDFE/EX
202646	Divisão de Informação, Difusão e Memória - DIDM/CDFE
202629	Coordenação de Integração Acadêmica - CIAC/EX
202631	Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa - DIEP/CIAC
202630	Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão - DIDA/CIAC
202632	Escola de Extensão - EXTUFF
202637	Divisão de Gestão de Cursos - DGC/EXT
202619	Gerência Operacional de Tecnologia - PROEX - GOT/EX
202618	Gerência Plena Financeira - PROEX - GPF/EX
202640	Laboratório Universitário - LURA/EX
240919	Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV
50942	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
118817	Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE
118822	Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ
118818	Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ
118819	Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ
118838	Coordenação de Pessoal Docente - CPD/GEPE
118841	Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação - DAQD/CPD
118839	Divisão de Gestão de Lotação Docente - DGLD/CPD
118826	Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA/GEPE
118830	Divisão de Gestão de Desempenho - DGD/CPTA
118833	Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA
38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
118811	Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP
39317	Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL
118812	Divisão de Benefícios - DBE/CRL
38635	Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL
202381	Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV
240816	Serviço de Apoio à Gestão - SAG/DAP
118807	Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP
118808	Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP
118809	Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP
118810	Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP
240819	Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP
219348	Seção de Análise Técnica - SANT/DDA
118815	Gerência Administrativa e Financeira - GAF/GEPE
202367	Gerência de Procedimentos Disciplinares - GPD/GEPE
118813	Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/GEPE
201515	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



UFFPOR202066517A



202460	Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI
202436	Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação - CAEG/GRAD
202438	Divisão de Apoio Curricular - DAC/CAEG
202437	Divisão de Avaliação - DAV/CAEG
202440	Divisão de Estágio - DES/CAEG
202439	Divisão de Monitoria - DMO/CAEG
202442	Divisão de Prática Discente - DPD/CAEG
202457	Coordenação de Projetos e Programas - CPP/GRAD
202459	Divisão de Programas - DPR/PPP
202458	Divisão de Projetos Especiais - DPE/PPP
202461	Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC
202462	Divisão Acadêmica - DA/COSEAC
202463	Divisão Operacional da COSEAC - DO/COSEAC
202464	Divisão de Informática - DI/COSEAC
202446	Departamento de Administração Escolar - DAE/GRAD
202449	Divisão de Controle de Certificados e Diplomas - DCCD/DAE
202451	Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes - DRAD/DAE
202456	Gerência Operacional de Tecnologia - GOT/GRAD
202455	Gerência Plena Financeira da PROGRAD - GPF/GRAD
202453	Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - SA/GRAD
33349	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPI
202560	Agência de Inovação - AGIR
202563	Divisão de Articulação Acadêmica - DARA/AGIR
202564	Divisão de Capacitação e Difusão - DCDI/AGIR
202546	Coordenação de Pesquisa - CPE/PPI
202547	Divisão de Pesquisa - PROPPI - DPE/CPE
202568	Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - CPLS/PPI
202569	Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS/CPLS
202566	Coordenação de Pós-Graduação Strito Sensu - CPSS/PPI
202567	Divisão de Pós Graduação Strito Sensu - DPSS/CPSS
202540	Gerência Plena Financeira - PROPPI - GPF/PPI
202544	Divisão Financeira - PROPPI - DFI/GPF
202541	Divisão de Compras - PROPPI - DCOM/GPF
240910	Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório - NAL
33353	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
202522	Coordenação de Gestão Institucional - PLIN/PLAN
202523	Divisão de Gestão Institucional - DGI/PLIN
100604	Coordenação de Gestão da Informação - PGI/PLAN
36610	Divisão de Gestão da Informação Acadêmica - DGIAC/PGI
38707	Coordenação de Orçamento e Custos - PLOR/PLAN
40264	Divisão de Orçamento - DO/PLOR
202524	Divisão de Apoio Técnico - PLOR - DAT/PLOR
39160	Divisão de Custos - DC/PLOR
202519	Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio - PLAP/PLAN
202520	Divisão de Análise e Controle - DAC/PLAP
37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN



UFFPOR202066517A



219369	Gerência de Gestão e Permissão de Uso - GGPU/DCF
202525	Gerência de Suporte Operacional - GSO/DCF
202526	Seção de Apoio aos Sistemas Corporativos - SASC/GSO
39299	Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF
202530	Divisão de Apropriação Financeira - DAF/COFIN
202529	Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN
202531	Divisão de Execução Financeira - DEF/COFIN
202528	Divisão de Execução Orçamentária - DEO/COFIN
39316	Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF
202532	Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT
202534	Divisão de Contabilização de Contratos - DCC/CCONT
39991	Divisão de Controle de Convênios - DCV/CCONT
202533	Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT
39774	Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças - SAA/DCF
241988	Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento - SA/PLAN
240796	Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA
219366	Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA
219367	Divisão de Manutenção de Bens Imóveis - DMBM/CMA
219368	Divisão de Manutenção de Bens Móveis - DMBI/CMA
240801	Coordenação de Transporte, Segurança e Logística - CTSL/SOMA
240809	Divisão de Segurança e Logística - DSL/CTSL
240802	Divisão de Transporte - DTR/CTSL
210771	Auditoria Técnica - AT/CUR
201504	Centro de Artes da UFF - CEART
202301	Coordenação de Artes - CAR/ART
202304	Divisão de Artes Visuais - DAVI/CAR
202302	Divisão de Cinema - DCIN/CAR
202303	Divisão de Teatro - DTEA/CAR
202293	Coordenação de Música - CMU/ART
202294	Divisão de Música Sinfônica - DMS/CMU
202296	Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical - DMC/CMU
202290	Gerência Operacional Administrativa e Financeira - GOAF/ART
202300	Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC/ART
34703	Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP
203956	Diretoria Geral - DIG/HU
35457	Diretoria Administrativa e Financeira - SAD/HUAP
203957	Coordenação de Contabilidade e Finanças - CCFI/HU
35464	Serviço de Contabilidade - SC-UFF
39476	Seção de Apuração de Custos - SAC-SCF
39483	Seção de Controle Financeiro - SCFI-SCF
39495	Seção de Execução Orçamentária - SEO-SCF-UFF
39654	Seção de Registros Contábeis - SRC-SCF
203961	Coordenação de Material e Patrimônio - CMP/HU
36606	Serviço de Material - SM-HUAP
36607	Seção de Compras - SC-HUAP
39482	Seção de Controle e Tombamento - SCT-SM



UFFPOR202066517A



39648	Serviço de Manutenção e Reparos - SMR-HUAP
39649	Seção de Manutenção de Bens Imóveis - SMBIM-HUAP
203958	Coordenação de Recursos Humanos - CRH/HU
39770	Serviço de Pessoal - SP-HUAP
39772	Seção de Direitos Deveres - SDDR-SP-HUAP
203962	Coordenação de Serviços Gerais - CSG/HU
70115	Serviços Gerais - SG-HUAP
36609	Seção de Lavanderia e Rouparia - SLR-HUAP-UFF
39655	Seção de Comunicação e Transporte - SCT-SG
70116	Seção de Portaria e Zeladoria - SPZ-HU
39496	Seção de Faturamento - SFAT-SCF
203960	Secretaria da Diretoria Administrativa e Financeira - SDAF/HU
203959	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira - SUDAF/HU
203963	Comissão Permanente de Padroização de Material - CPPM/HU
35460	Diretoria Médica - SME/HUAP
203979	Coordenação Cirúrgica - COC
203977	Coordenação Materno Infantil - CMI
35462	Coordenação Técnica e de Serviços - CTS/HUAP
39289	Serviço Social - SSOC-CSTA
38637	Seção de Atendimento Interno e Externo - SAIE-HUAP
39225	Serviço de Documentação Médica - SDME-CSTA
39767	Seção de Arquivo e Estatística - SAE-SDME
37422	Serviço de Nutrição - SN-UFF
39484	Seção de Dietética - SDIET-
39485	Seção de Distribuição - SDI-
38633	Serviço de Farmácia - SF-HUAP=UFF
35461	Coordenação de Apoio Diagnósticos, Tratamento e Ambulatório - CADT/HUAP
39229	Serviço de Hematologia e Hemoterapia - SHH-
39217	Centro Cirúrgico - CCI
39218	Serviço de Ambulatório - SAMB-CAIE
39481	Seção de Clínica Cirúrgica - SCC-SAMB
39651	Seção de Materno Infantil - SMIN-SAMB
39219	Serviço de Anatomia Patológica - SAP
39220	Serviço de Anestesiologia - SEA-CCI
39286	Serviço de Patologia Clínica - SPC
39288	Serviço de Radiologia - SR-CSTA
203978	Coordenação de Emergência - COE
203975	Secretaria da Diretoria Médica - SMDE/HU
203974	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Médica - SADME/HU
203976	Comissão de Ética - CET/HU
203980	Comissão de Óbito e Prontuário - COP/HU
34704	Coordenação Clínica - CC-HUAP
34705	Centro de Diálise - CD-HUAP
39078	Centro de Tratamento Intensivo - CTI-CC
100783	Seção de Tratamento Intensivo - STI
203981	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCUI/HU



UFFPOR202066517A



203982	Comissão de Suporte Nutricional - CSNU/HU
35463	Comissões de Permanetes - CMP-HUAP
35459	Diretoria de Enfermagem - SE/HUAP
203968	Coordenação de Enfermagem em Alta Complexidade - CEAC/HU
203964	Coordenação de Enfermagem em Clínica Cirúrgica - CECC/HU
203965	Centro Cirúrgico - CC/HU
203966	Centro de Material e Esterilização - CME
39228	Serviço de Enfermagem Médico Cirúrgica - SEMCI-DEN
39487	Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico - SECCI-SEMCI
39488	Seção de Enfermagem em Cirurgia Geral e Especializada - SECGE
203967	Coordenação de Enfermagem em Clínica Geral e Procedimentos de Diagnóstico por Imagem - CECG/HU
39226	Serviço de Enfermagem de Internações e Alta - SEIA-DEN
39486	Seção de Enfermagem em Ambulatório - SEAMB-SEIA
39489	Seção de Enfermagem em Emergência - SEEM-SEIA
39490	Seção de Enfermagem em Internações e Altas - SEIAL-SEIA
203969	Coordenação de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança - CESMC/HU
39227	Serviço de Enfermagem Materno Infantil - SEMI-DEN
71468	Seção de Enfermagem em Pediatria - SEP-DEN
203970	Gerência de Supervisão de Enfermagem - GSE/HU
203973	Secretaria da Diretoria de Enfermagem - SDEN/HU
203972	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria de Enfermagem - SADEN/HU
203971	Comissão de Prevenção, Avaliação e Tratamento de Lesões Cutâneas - CPAT/HU
203999	Comissão Permanente de Licitação - CPL/HU
203998	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/HU
203997	Controladoria - CONT/HU
203983	Diretoria Acadêmica - DAC/HU
203989	Divisão de Formação Técnica - DFT
203987	Divisão de Pesquisa Clínica - DPC
203988	Unidade de Pesquisa Clínica - UPC
203984	Divisão de Residência - DRS
203986	Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU
203985	Comissão de Residência Médica - COREME
203996	Gerência de Projetos e Obras - GPO/HU
203991	Gerência de Planejamento - GPL/HU
203993	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/HU
203990	Núcleo Interno de Regulação - NIR/HU
203994	Ouvidoria - OUV/HU
203992	Secretaria da Diretoria Geral - SDIG/HU
203995	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Geral - SADIG/HU
204000	Conselho Deliberativo - CDE/HU
202352	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP
219363	Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP
219365	Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP
219364	Divisão de Patrimônio Imóvel - DPI/CAP
202358	Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CEA/SAEP
202357	Divisão de Desenvolvimento de Projetos - DDP/CEA



UFFPOR202066517A



202359	Divisão de Fiscalização de Obras - DFO/CEA
202355	Gerência Operacional de Contratos - GOC/SAEP
202354	Seção de Orçamento - SOR/SAEP
11516	Superintendência de Documentação - SDC
36646	Coordenação de Arquivos - CAR/SDC
36639	Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC
249125	Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI/SDC
249134	Secretaria da Superintendência de Documentação - SA/SDC
201506	Superintendência de Relações Internacionais - SRI
201511	Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais - CCRI/SRI
201512	Divisão de Convênios - DCO/CCRI
201513	Divisão de Relações Institucionais - DRIN/CCRI
201507	Coordenação de Mobilidade - CMOB/SRI
201509	Divisão de Mobilidade Externa - DMEX/CMOB
201508	Divisão de Mobilidade Interna - DMIN/CMOB
201516	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
202484	Coordenação Técnica - CTE/STI
202489	Divisão de Suporte à Rede - DSRE/CTE
202485	Divisão de Telefonia - DTEL/CTE
202475	Coordenação de Desenvolvimentos de Sistemas - CDS/STI
202476	Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas - DQDS/CDS
202468	Gerência Operacional Financeira da STI - GOF/STI
210704	Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - GDTN/STI
210705	Gerência de Governança e Segurança da Informação - GGS/STI
202481	Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI
11473	Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA
38783	Departamento de Arquitetura - TAR
62161	Departamento de Urbanismo - TUR
11512	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME
35481	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria - MEP
35482	Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM
35483	Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE
11471	Escola de Engenharia - TCE
219441	Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER
38781	Departamento de Desenho Técnico - TDT
38753	Departamento de Engenharia Civil - TEC
38757	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE
38754	Departamento de Engenharia Mecânica - TEM
38758	Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ
38756	Departamento de Engenharia de Produção - TEP
38755	Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET
219106	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI
219116	Departamento de Ciências Exatas - VCE
219126	Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM
219118	Departamento de Engenharia Metalúrgica - VMT
219107	Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA



UFFPOR202066517A



219109	Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP
219533	Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP
240883	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE
100759	Escola de Serviço Social - ESS
100761	Departamento de Serviço Social - SSN
11411	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST
243755	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
243757	Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE
219416	Departamento de Contabilidade - STC
38780	Departamento de Administração - STA
11407	Faculdade de Direito - ESD
219398	Departamento de Ciências Judiciárias - DCJ
219392	Departamento de Direito Aplicado - DDA
41158	Departamento de Direito Privado - SDV
219393	Departamento de Direito Processual - SDP
41264	Departamento de Direito Público - SDB
11408	Faculdade de Economia - ESC
100610	Departamento de Economia - SEN
11409	Faculdade de Educação - ESE
38775	Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP
38776	Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE
11510	Faculdade de Farmácia - CMF
246791	Farmácia Universitária - FAU
35485	Departamento de Bromatologia - MBO
35486	Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF
35487	Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC
11508	Faculdade de Medicina - CMM
219496	Dispensário Escola Mazzini Bueno - DEMB
35493	Departamento Materno-Infantil - MMI
35489	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG
35490	Departamento de Medicina Clínica - MMC
35491	Departamento de Patologia - MPT
35492	Departamento de Radiologia - MRD
11513	Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro - CMN
35502	Departamento de Nutrição Social - MNS
35501	Departamento de Nutrição e Dietética - MND
11509	Faculdade de Odontologia - CMO
35503	Departamento de Odontoclínica - MOC
35504	Departamento de Odontotécnica - MOT
201522	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH
219031	Departamento de Turismo - STT
11511	Faculdade de Veterinária - CMV
246723	Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET
35494	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV
100772	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV
35495	Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA



UFFPOR202066517A



35496	Departamento de Zootecnia - MZO
11507	Instituto Biomédico - CMB
35474	Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL
35475	Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP
35476	Departamento de Morfologia - MMO
11308	Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA
100752	Departamento de Cinema e Vídeo - GCV
100754	Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC
38618	Departamento de Arte - GAT
71469	Departamento de Ciência da Informação - GCI
38613	Departamento de Comunicação Social - GCO
11305	Instituto de Biologia - EGB
100747	Departamento de Biologia Marinha - GBM
38768	Departamento de Biologia Celular e Molecular - GCM
38769	Departamento de Biologia Geral - GBG
38770	Departamento de Imunobiologia - GIM
38771	Departamento de Neurobiologia - GNE
219279	Laboratório Horto-Viveiro - LAHVI
209783	Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras - RIC
219199	Departamento de Computação - RCM
219193	Departamento de Engenharia - REG
209791	Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX
219097	Departamento de Física de Volta Redonda - VFI
219098	Departamento de Matemática de Volta Redonda - VMA
219096	Departamento de Química de Volta Redonda - VQI
219103	Sector de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX
219134	Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda - VCH
219142	Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD
219135	Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD
219146	Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO
219148	Departamento de Direito de Volta Redonda - VDI
219150	Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS
11306	Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH
219288	Área de Pesquisa - EGH - AP/EGH
38772	Departamento de Antropologia - GAP
38773	Departamento de Ciência Política - GCP
38617	Departamento de Filosofia - GFL
38632	Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO
201523	Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM
219155	Departamento de Administração de Macaé - MDM
219161	Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
219159	Departamento de Direito de Macaé - MDI
209796	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
243779	Departamento de História de Campos – CHT ¹
243777	Departamento de Psicologia de Campos - CPS

¹ Processo de fusão em andamento



219176	Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC
219178	Departamento de Ciências Sociais de Campos - COC
219169	Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC
219180	Departamento de Geografia de Campos - GRC
219174	Departamento de Serviço Social de Campos - SSC
100771	Instituto de Computação - TIC
38611	Departamento de Ciência da Computação - TCC
102770	Instituto de Educação Física - IEF
219234	Departamento de Educação Física e Desportos - GEF
219536	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
243764	Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP
219539	Departamento de Educação de Angra dos Reis - DED
220223	Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC
220224	Departamento de Segurança Pública - DSP
201521	Instituto de Estudos Estratégicos - IET
219023	Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI
11301	Instituto de Física - EGF
38614	Departamento de Física - GFI
11302	Instituto de Geociências - EGG
100745	Departamento de Análise Geo-Ambiental - GAG
38619	Departamento de Geografia - GGE
38620	Departamento de Geologia e Geofísica - GGO
219520	Instituto de História - IHT
219525	Departamento de História - GHT
219202	Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS
243762	Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN
219214	Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR
219207	Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE
219210	Departamento de Ciências da Natureza - RCN
219208	Departamento de Psicologia - RPS
11307	Instituto de Letras - EGL
100748	Departamento de Ciência da Linguagem - GCL
38626	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC
38627	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - GLE
11303	Instituto de Matemática e Estatística - IME
38609	Departamento de Análise - GAN
38759	Departamento de Estatística - GET
38621	Departamento de Geometria - GGM
38625	Departamento de Matemática Aplicada - GMA
201524	Instituto de Psicologia - IPS
219039	Departamento de Psicologia - GSI
11304	Instituto de Química - EGQ
38760	Departamento de Físico-Química - GFQ
38622	Departamento de Geoquímica - GEO
38629	Departamento de Química Analítica - GQA
38630	Departamento de Química Inorgânica - GQI
38631	Departamento de Química Orgânica - GQO



UFFPOR202066517A



201525	Instituto de Saúde Coletiva - ISC
219054	Departamento de Saúde em Sociedade - MSS
219052	Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB
219061	Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM
219059	Departamento em Planejamento em Saúde - MPS
209785	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF
219221	Departamento de Ciências Básicas - FCB
219223	Departamento de Formação Específica - FFE
219227	Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF
209788	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF
219071	Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
219080	Departamento de Ciências Humanas - PCH
219083	Gerência Operacional Administrativa do INF - GOA/INF
219082	Gerência de Orçamento e Finanças do INF - GOF/INF
219072	Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF - GPP/INF
219081	Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas do INF - GPG/INF
240824	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/INF
240843	Conselho Universitário - CUV
93413	Conselho de Curadores - CUR
11234	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX



UFFPOR202066517A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.524 de 5 de março de 2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PERCENTUAL	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAP E	A PARTIR DE
LUCIANA PIRES DE ARAÚJO	20%	150360/2019-81	SECGE/HU - SECAO ENFERMIA GER E ESPECIALIZADA	446	082.3.0	3082482	02/01/2019 até 31/10/2019



UFFPOR202066524A



Classif. documental

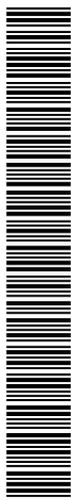
024.134

NOME	PERCENTUAL	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAP E	A PARTIR DE
LUCIANA PIRES DE ARAÚJO	10%	150360/2019-81	SECGE/HU - SECAO ENFERMIA GER E ESPECIALIZADA	446	26236-000.078/2019	3082482	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066524A





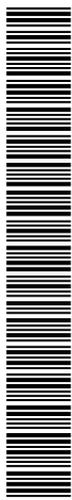
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.525 de 5 de março de 2020

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
OZEIAS BATISTA DOS SANTOS	163051/2019-71	CMF - FACULDADE DE FARMÁCIA	335	26236-000.057/2019	1931463	01/12/2019
GUSTAVO LUIS DE PAIVANCIENS RAMOS	163038/2019-11	CMF - FACULDADE DE FARMÁCIA	335	26236-000.057/2019	2263911	01/01/2019
ANDRE HOFFMANN PEREIRA PINTO	159925/2019-95	GBG - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	578	26236-000.043/2019 e 26236-000.006/2020	3139759	30/08/2019



UFFPOR202066525A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
PEDRO DE ARAUJO MEDINA	153260/2019-14	GENE - DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA.	585	26236-000.043/2019	2148031	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066525A

